



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio do Aviso de Recebimento do Edital ao Departamento de Licitação.

A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer do certame.

O Aviso de Recebimento poderá ser enviado por fac-símile ou e-mail.

Dados para envio do Aviso de Recebimento:

Prefeitura Municipal de Trabiju – SP

Departamento de Licitações

Fone: (16) 3349-9200 Ramal: 9203

E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

Os Editais e Avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço <http://pmtrabiju.domeletronico.com.br/>, e no site da Prefeitura Municipal de Trabiju, www.trabiju.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

AVISO DE RECEBIMENTO

CONVITE N.º 004/2022

EDITAL N.º 054/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA A MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRABIJU, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 14 HORAS

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

**EDITAL Nº 054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022
CONVITE Nº 004/2022**

CONVITE N.º 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA A MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRABIJU, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DO PROCESSO: 19/10/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 27/10/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14H10MIN, DO DIA 27/10/2022.

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU, RUA JOSÉ LETÍZIO, Nº 556 – CENTRO, TRABIJU - SP

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

1 – PREÂMBULO:

1.1 - O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, torna público que, **no dia 27 de outubro de 2022 às 14h (quatorze horas)**, na sede do Município, sito à RUA JOSÉ LETÍZIO, Nº 556, CENTRO, TRABIJU-SP, realizar-se-á licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA A MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRABIJU, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações legais, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 166/2016 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2 - Para o recebimento dos envelopes Nº 01 - Documentação e Nº 02 - Proposta, fica determinado o dia **27 de outubro de 2022 até às 14h00min** na Secretaria da Prefeitura, no mesmo endereço mencionado acima. A abertura do envelope n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO" ocorrerá às **14h10min do dia 27 de outubro de 2022**, seguindo-se a abertura do envelope n.º 02 "PROPOSTA", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos conforme o previsto no inciso III do art. 43, da Legislação que rege o presente certame.

2 – OBJETO:

2.1 – Pretende a Administração realizar a **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA A MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRABIJU, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;

3.1.1 Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Prefeitura Municipal para retirar o Convite;

3.1.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes;

3.2. Poderão também participar deste convite:

3.2.1. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.2.2. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.3.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.4. Empresa em estado de falência e concordata.

3.3.5. Consórcios.

3.4. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** conforme modelo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.4.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.4.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.4.3. Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado à Comissão de Licitação na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.5. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

3.6. Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

3.7. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4 DAS PROPOSTAS:

4.1 O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem citações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

4.2 O **Envelope – PROPOSTA** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigência até a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses:

4.2.1 **Contrato social** consolidado em vigor (última alteração), devidamente registrados;

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

4.3 A proposta deverá conter as seguintes indicações:

4.3.1 A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

4.3.2 Preço unitário por kit de livros e o valor total da proposta, em algarismos e por extenso;

4.3.3 O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas, financeiras, com refeições e transporte bem como o lucro.

4.3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

4.3.5 Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas.

4.3.6 Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado

4.4 A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

Ex.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

CONVITE Nº 00x/2022

EDITAL Nº 0xx/2022

“PROPOSTA COMERCIAL”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

5 DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

5.1 O envelope contendo a Proposta Comercial e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **Anexo III**, deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal de Trabiju - SP, até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

5.2 O licitante poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo IV** deste Convite, com a firma do representante legal da empresa que assina devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

5.3 Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação dos licitantes e abertura dos envelopes “Proposta” serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Convite;

5.3.1 Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão;

5.3.2 A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão, aplicando-se às MICROEMPRESAS e às EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, no que couberem, as disposições constantes da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (arts. 42 a 49) e Lei Complementar nº 147/2014.

5.3.3 Todas as propostas apresentadas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

5.4 Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os licitantes participantes ao direito de interposição de recurso, ou, após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal de Trabiju para homologação.

5.5 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente das propostas.

5.6 As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e fixado no mural do Paço Municipal.

5.7 As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

5.7.1 As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor deste Convite e protocoladas no Paço Municipal;

5.7.2 Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no Paço Municipal, localizado na Rua José Letizio, 556, Centro, Trabiju – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

5.8 Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada, conforme o Art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

5.9 Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 5.8, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

5.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.8, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

5.11.1 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.9, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

5.7.5 É facultado à Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, convocar os participantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas, conforme o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Edital.

6.1.1 Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

6.1.2 Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

6.2 É facultado à Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, convocar os participantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas, conforme o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7 DOS ESCLARECIMENTOS

7.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@trabiju.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone/fax (16) 3349-9200, aos cuidados do Departamento de Licitações.

7.1.1 Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

8 DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O objeto deverá ser fornecido conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

8.2 Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Trabiju, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, determinando sua substituição.

8.2.1 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9 DOS PREÇOS E REAJUSTES

9.1 A licitante deverá indicar o **PREÇO UNITÁRIO POR KIT**.

9.2 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, despesas administrativas, financeiras, com transporte bem como o lucro.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

9.3 Os preços ofertados na presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

9.4 O preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

10 DOS PAGAMENTOS

10.1 Os pagamentos serão efetuados após a efetiva execução do objeto e mediante apresentação da respectiva nota fiscal que deverá ser ratificada e aprovada por servidor designado pela Diretoria de Saúde do Município. Cumprida essas formalidades a Tesouraria Municipal efetuará o **pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.**

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Convite pertencente.

10.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

10.5 **Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

11. DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

11.1. A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados da data prevista no preâmbulo para o seu recebimento.

11.2. No prazo máximo de 02 (dois) dias após a homologação e adjudicação do presente certame, a licitante vencedora está automaticamente convocada para a assinatura do respectivo contrato, (art. 64 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

11.3. O prazo de vigência do futuro contrato será para um período de **06 (seis) meses**, contados após assinatura do futuro termo, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.4. O prazo de entrega dos materiais é de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única de acordo com a necessidade da Administração, no seguinte endereço: EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, localizada na Rua Gabriel Domingues Varedas, nº 500, nesta cidade de Trabiju – SP, das 7:30 às 11:30h e das 12:30 às 17:00h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite como **Anexo V**;

12.2. Para formalização do Contrato deverá ser apresentado a seguinte documentação:

12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Registro comercial em vigor (última alteração), no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado **em vigor (última alteração)**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;

c) - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

d) - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) - O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado do MEI – CCMEI).

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

12.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VI**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

13.1.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

13.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

13.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.1.4. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

13.2. Não será exigida garantia para esta contratação.

13.3. Para efeitos do que dispõe o artigo 32 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica dispensada da fase de habilitação e a apresentação dos documentos elencados nos artigos 28 a 31 da mesma lei.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com a execução do presente Convite e futuro contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente e futuro classificadas e codificadas sob o seguinte nº: **02 06 12.365.0007.2021.00003.3.90.30.00 – Ficha 203.**

14.2. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

14.3. Para efeito de empenhamento da obrigação decorrente desta licitação, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços cuja execução deva se verificar no presente exercício financeiro, devendo ser empenhados recursos orçamentários suficientes apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato logo no início do exercício seguinte.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Convite, a Administração da Prefeitura Municipal de Trabiju poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

15.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Trabiju pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas Condições anteriores:

15.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

15.3.2. pelo atraso na execução do objeto, em relação ao prazo proposto e aceito, seja quanto à entrega, seja quanto à substituição das peças que forem recusadas;

15.3.3. pela não execução do objeto, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta.

15.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Trabiju, a licitante vendedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

16. DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO

16.1. O MUNICÍPIO, por meio do Departamento de Educação, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do futuro contrato.

17. AUMENTO OU SUPRESSÃO DE VALORES

17.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

18. DA RESCISÃO

18.1. Para a rescisão do futuro contrato aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e futuro contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Trabiju, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As situações não previstas neste Edital, serão reguladas pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.

21.2. Integram este Convite os Anexos de I a IX:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Carta Credencial;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

Anexo IX – Termo de Renúncia de Recurso.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

21.3. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Trabiju, 19 de outubro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA A MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRABIJU, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

2. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM 1: 01 (UM) KIT DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, composto pelos títulos:		
ITEM	QTD	TÍTULO
01	1	A LAGARTA E A BORBOLETA
02	1	ABELHAS E FERROADAS
03	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE
04	1	O QUINTAL DA JOANINHA
05	1	PISCA PISCA NO CEU
06	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO
07	1	CHUTA CHUTEIRA!
08	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO
09	1	O MERGULHO NA LUA
10	1	O NATAL DO MICO
11	1	O POMBO E O XADREZ
12	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA
13	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO
14	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA
15	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO
16	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO
17	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA
18	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA
19	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !
20	1	HORA DE DORMIR CORUJINHA
21	1	QUANDO ME SINTO
22	1	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA
23	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO
24	1	O MUNDINHO
25	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM
26	1	O MUNDINHO SEM BULLYING
27	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3
28	1	UM MUNDINHO PARA TODOS
29	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA
30	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS
31	1	A HISTÓRIA DE BRANCA DE NEVE
32	1	A PUREZA DE DENGOSO
33	1	A SONECA PERFEITA
34	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS
35	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

36	1	AU AU MIAU
37	1	BOCA DE SIRI
38	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO
39	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER
40	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS
41	1	EU QUERO UM DINOSSAURO
42	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS
43	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA
44	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS
45	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO
46	1	NA BOCA DO POLVO
47	1	NAO FUI EU!
48	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU
49	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO
50	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ
51	1	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA
52	1	O TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS
53	1	OS COCHILOS DE SONECA
54	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM
55	1	PELA ESTRADA AFORA
56	1	QUE BARULHO E ESSE
57	1	SIGA O MESTRE
58	1	UMA DOCE TRAVESSURA
59	1	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE
60	1	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE
61	1	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO
62	1	DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS
63	1	HISTÓRIAS PARA 1 ANO
64	1	HISTÓRIAS PARA 2 ANOS
65	1	HISTÓRIAS PARA 3 ANOS
66	1	HISTÓRIAS PARA 4 ANOS
67	1	NAO ALIMENTE OS DINOSSAUROS
68	1	A CABRA
69	1	A ROUPA DO REI
70	1	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS
71	1	FOGE TATU
72	1	HORA DE DORMIR!
73	1	O MACACO
74	1	UM AMOR DE BEBE
75	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS
76	1	A PRINCESA LUIZA E O MEDO DO DESCONHECIDO
77	1	COMO VOCE SE SENTE
78	1	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE
79	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFÁ
80	1	DURMA LIGEIRO PEQUENO CAVALEIRO
81	1	LIVRINHO SANFONA - LEOZINHO
82	1	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

83	1	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA
84	1	NICO E O BEBE NADA BONZINHO
85	1	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS
86	1	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR
87	1	POP UPS FANTASTICOS ANIMAIS DE ESTIMACAO
88	1	POP UPS FANTASTICOS FAZENDA
89	1	POP UPS FANTASTICOS OCEANO
90	1	POP UPS FANTASTICOS VEICULOS
91	1	QUEM VOCE VE
92	1	UM DRAGAO CHAMADO PREOCUPACAO
93	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES
94	1	A ALEGRIA DO GOLFINHO
95	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES
96	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO
97	1	A CAUDA DA BALEIA
98	1	A LAGARTA
99	1	A PEQUENA CORUJINHA
100	1	ABANANDO O RABINHO
101	1	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDA
102	1	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA
103	1	APERTE BEM - A BALEIA
104	1	APERTE BEM - O CAOZINHO
105	1	APERTE BEM - O LEAO
106	1	APERTE BEM - O PANDA
107	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA
108	1	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA
109	1	AS CORES EM INGLES
110	1	AS FORMAS EM INGLES
111	1	AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO
112	1	BOA NOITE
113	1	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS
114	1	CACHORRINHO TITO
115	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS
116	1	DENTRO FORA
117	1	DURMA BEM COELHINHO!
118	1	DURMA BEM URSINHO!
119	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE
120	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL
121	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI
122	1	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS
123	1	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS
124	1	O PASSEIO DE BARCO
125	1	O PINGUIM QUER SOSSEGO
126	1	O QUE SERA
127	1	O SITIO DOS PINGOS
128	1	O TRATOR
129	1	O URSINHO BARULHENTO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

130	1	OS PINTINHOS DA FAZENDA
131	1	PANDA BUBI
132	1	POM POM POM ANIMAIS
133	1	POM POM POM VEICULOS
134	1	QUE SOM VOCE FAZ?
135	1	QUEM ESTÁ AI? ANIMAIS
136	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA?
137	1	UNICORNIOS E FADAS
138	1	URSINHO LUCA
139	1	VRUM VRUM
140	1	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL
141	1	SERIE BICHIM
142	1	SERIE LER E BRINCAR
143	1	TARSILINHA E AS CORES
144	1	TARSILINHA E AS FORMAS
145	1	A HISTÓRIA DE PEPPA
146	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES
147	1	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO
148	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES
149	1	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA
150	1	PEPPA NA PISCINA
151	1	BIBI BRINCA COM MENINOS
152	1	BIBI COME DE TUDO
153	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS
154	1	BIBI CORTA O CABELO
155	1	BIBI VAI PARA A ESCOLA
156	1	DENTRO DA CASA TEM
157	1	GANHEI UMA MENINA!
158	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA
159	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO
160	1	AMIGUINHOS DE PANO ANIMAIZINHOS DO ZOO
161	1	AMIGUINHOS DE PANO MAMAES E FILHOTES
162	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA
163	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR
164	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO
165	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA
166	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO
167	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA
168	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA
169	1	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS
170	1	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS
171	1	COMO EU ME SINTO QUANDO ESTOU COM CIUME
172	1	COMO EU ME SINTO QUANDO ESTOU TRISTE
173	1	COMO EU ME SINTO QUANDO ESTOU ZANGADO(A)
174	1	COMO EU ME SINTO QUANDO ME IMPORTO COM OS OUTROS
175	1	COMO EU ME SINTO QUANDO ME SINTO BEM
176	1	COMO EU ME SINTO QUANDO SINTO A SUA FALTA



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

177	1	COMO EU ME SINTO QUANDO TENHO MEDO
178	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA
179	1	DOCE ACONCHEGO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE
180	1	FILHOTE CAOZINHO DOCE MAMAE
181	1	HAPPY BABY - NUMEROS
182	1	HAPPY BABY - ANIMAIS
183	1	HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS
184	1	HAPPY BABY - VEICULOS
185	1	INICIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS
186	1	INICIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO
187	1	INICIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS
188	1	INICIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS
189	1	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA
190	1	O POLVO OLIN
191	1	PEQUENO COELHO URSO GRANDE
192	1	A GALINHA AFLITA
193	1	A PATA
194	1	A VACA MALHADA
195	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO
196	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS
197	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO
198	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS
199	1	BICHO FALANTE - GIRAFafa GIRAFAFINHA
200	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA
201	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS
202	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM
203	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA
204	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA
205	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI
206	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS
207	1	CADE O RATO
208	1	CORRE CUTIA - A EMA
209	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA
210	1	CORRE CUTIA - A ONCA
211	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA
212	1	CORRE CUTIA - A SUCURI
213	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS
214	1	CORRE CUTIA - O DOURADO
215	1	CORRE CUTIA - O JABUTI
216	1	CORRE CUTIA - O TUCANO
217	1	GATO E RATO
218	1	NA BEIRA DO RIO
219	1	O GATO VIU ...
220	1	O MAIS BONITO
221	1	O OVO
222	1	OS ATLETAS
223	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

224	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA
225	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO
226	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO
227	1	BOA NOITE LUPI ABAS DIVERTIDAS
228	1	CONHECENDO O MAR ABAS DIVERTIDAS
229	1	ESTOU CRESCENDO ABAS DIVERTIDAS
230	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO
231	1	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO
232	1	SIGA A TRILHA APRENDENDO O ABC
233	1	SIGA A TRILHA AS FRUTAS
234	1	URSINHO PERDIDO ABAS DIVERTIDAS
235	1	A CASINHA AZUL
236	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS
237	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA
238	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA
239	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL
240	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO
241	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO
242	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS 1,2,3, OS NUMEROS DO URSINHO
243	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO
244	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS
245	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS
246	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO AS FORMAS
247	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS
248	1	FESTA NO CELEIRO
249	1	O BONECO DE GEPETO
250	1	O JOVEM CISNE
251	1	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA
252	1	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO
253	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS
254	1	O SONINHO DO CACHORRINHO
255	1	O SONINHO DO URSINHO
256	1	TREM A VAPOR
257	1	UMA DOCE CASINHA
258	1	UMA LOJA ANIMAL
VALOR UN. MÉDIO ITEM 01: R\$ 9. 295,00		

ITEM 02: 01 (UM) KIT DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTO-JUVENIL,
composto pelos títulos:

ITEM	QTD	TÍTULO
01	1	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS
02	1	ALADIM EM QUADRINHOS
03	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO
04	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA
05	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO
06	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL
07	1	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

08	1	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)
09	1	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS
10	1	O PATINHO FEIO
11	1	PETER PAN EM QUADRINHOS
12	1	POCAHONTAS
13	1	CINDERELA E OUTRAS HISTÓRIAS
14	1	LOUCO POR UMA GATA
15	1	O GUARANI EM CORDEL
16	1	REI LEAR EM CORDEL
17	1	A BELA E A FERA
18	1	A PRINCESINHA
19	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
20	1	ANNE DE GREEN GABLES
21	1	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO
22	1	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO
23	1	CHUTA CHUTEIRA!
24	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO
25	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS
26	1	COLECAO LITERATURA EM QUADRINHOS
27	1	COLECAO QUADRINHOS CLASSICOS II
28	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS
29	1	FABULAS
30	1	HEIDI
31	1	MINAS DO REI SALOMAO
32	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO
33	1	O FANTASMA DA OPERA
34	1	O MERGULHO NA LUA
35	1	O MINOTAURO
36	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES
37	1	O MUNDO PERDIDO
38	1	O PICAPAU AMARELO
39	1	O POMBO E O XADREZ
40	1	O SACI
41	1	PETER PAN
42	1	PINOQUIO
43	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA
44	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA
45	1	CORAGEM NAO TEM COR
46	1	EU PASSARINHO
47	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS
48	1	MENSAGEM PARA VOCE
49	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA
50	1	O MENINO E O BRUXO
51	1	O MISTERIO DA CASA VERDE
52	1	SERIE VAGA-LUME - ACUCAR AMARGO
53	1	SERIE VAGA-LUME - MENINOS SEM PATRIA
54	1	SETE DESAFIOS PARA SER REI



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

55	1	TURMA DA RUA QUINZE
56	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA
57	1	VAGA LUME - MENINO DE ASAS
58	1	VAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS
59	1	VENENO DIGITAL
60	1	A CHAVE DO TAMANHO
61	1	O FAZEDOR DE VELHOS
62	1	O FIO DAS MISSANGAS
63	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE
64	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA
65	1	CAPITAES DA AREIA
66	1	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ
67	1	SERIE PAPO DEZ
68	1	A MEGERA DOMADA
69	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM
70	1	AQUILO QUE NINGUEM VE
71	1	BEIJADOS PELO SOL
72	1	CAMINHO DAS PEDRAS
73	1	OLHAR DE FRENTE
74	1	OS SETE DA INDEPENECIA
75	1	TODO MUNDO JUNTO
76	1	O RIO AMAZONAS
77	1	O CORACAO DELATOR (QUADRINHOS) - HQ
78	1	O POCO E O PÊNDULO
79	1	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM
80	1	AS ULTIMAS GAROTAS DE POMPEIA
81	1	GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA
82	1	O DECRETO DA ALEGRIA
83	1	O POETA QUE FINGIA
84	1	UM AMIGO PARA SEMPRE
85	1	EXOTICA
86	1	SPIRIT ANIMALS - A CACADA
87	1	SPIRIT ANIMALS - LACOS DE SANGUE
88	1	SPIRIT ANIMALS - NASCIDOS NA SELVA
89	1	CLASSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS
90	1	CONTE UMA FABULA
91	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO
92	1	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO
93	1	CACA AO LOBISOMEM
94	1	COMO UMA CARTA DE AMOR
95	1	CRIANCA MEU AMOR
96	1	CRONICAS PARA JOVENS
97	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO
98	1	MEMORIAS DE UM FUSCA
99	1	MEU PROFESSOR MEU HEROI
100	1	O GENIO DO CRIME
101	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

102	1	OS CRIMES DO OLHO DE BOI
103	1	PASSAROS GRANDES NAO CANTAM
104	1	RELIGIOES DO MUNDO
105	1	UM CADAVER OUVE RADIO
106	1	A CHAVE DO TAMANHO
107	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS
108	1	A CIDADE DO SOL
109	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL
110	1	A SOBRINHA DO POETA
111	1	JUSTAMENTE PORQUE SONHAVAMOS
112	1	MEU AVO TEM OITO ANOS
113	1	O CACADOR DE PIPAS
114	1	O MENINO DE ALEPO
115	1	O SILENCIO DAS MONTANHAS
116	1	OS PESCADORES
117	1	TRES COROAS NEGRAS
118	1	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA
119	1	NINGUEM COMO VOCE
120	1	LENDAS E FABULAS DO FOLCLORE BRASILEIRO VOLIII
121	1	A CIDADE E AS SERRAS
122	1	A ELEICAO NA SELVA
123	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS
124	1	AMOR DE PERDICAO
125	1	BRAS BEXIGA E BARRA FUNDA
126	1	CANTIGAS TROVADORESCAS
127	1	COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER
128	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS
129	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO
130	1	ESPUMAS FLUTUANTES
131	1	FABULAS DE AMIZADE
132	1	FABULAS DE HONESTIDADE
133	1	ILIADA
134	1	IRACEMA
135	1	LUCIOLA
136	1	MARILIA DE DIRCEU
137	1	MENINA DAS ESTRELAS
138	1	MENINA NINA
139	1	O CORTICO
140	1	O MENINO MARROM
141	1	O MEU PE DE LARANJA LIMA
142	1	OS LUSIADAS
143	1	PEQUENA ENCICLOPEDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL
144	1	RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO
145	1	TEATRO A VAPOR
146	1	TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTOS
147	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER
148	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

149	1	VIAGENS NA MINHA TERRA
150	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS
151	1	O GRANDE DESAFIO
152	1	O MENINO NARIGUDO
153	1	OS KARAS - A DROGA DO AMOR
154	1	VIDA DE DROGA
155	1	INDOMAVEL
156	1	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA
157	1	Mas COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA
158	1	POEMAS PARA LER NA ESCOLA
159	1	A ESPIA
160	1	BRIDA
161	1	O ALQUIMISTA
162	1	O DIARIO DE UM MAGO
163	1	ONZE MINUTOS
164	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS
165	1	CODINOME DUDA
166	1	TOM
167	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE
168	1	500 ANOS DE O PRINCIPE
169	1	A LIGA DOS CABECAS VERMELHAS E OUTRAS AVENTURAS
170	1	O ROUBO DA COROA DE BERILOS E OUTRAS AVENTURAS
171	1	O SIGNO DOS QUATRO
172	1	ORGULHO E PRECONCEITO
173	1	UM ESCANDALO NA BOEMIA E OUTRAS AVENTURAS
174	1	A COR DA TERNURA
175	1	COMO E DURO SER DIFERENTE!
176	1	EM BUSCA DE MIM
177	1	INFANCIA ROUBADA
178	1	MEU AVO E EU
179	1	QUARTETO FALANTE
180	1	FALA SÉRIO, FILHA!
181	1	FALA SÉRIO, MAE!
182	1	SERIE HARRY POTTER
183	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA
184	1	EU SOU MAIS EU
185	1	FALA COMIGO PAI
186	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUEM
187	1	O ANJO REBELDE
188	1	O BAILE DO FIM DO MUNDO E OUTRAS HISTÓRIAS
189	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA
190	1	A VOZ DO SILENCIO
191	1	APRENDENDO A AMAR E A CURAR
192	1	O CORCUNDA DE NOTRE-DAME
193	1	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL
194	1	1001 FANTASMAS
195	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

196	1	SERIE CONTOS CLASSICOS EM QUADRINHOS
197	1	SERIE SATIRAS EM QUADRINHOS C/ 10
198	1	SERIE OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS
199	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER
200	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT
201	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO
202	1	COLECAO - HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR
203	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR
204	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON
205	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR-
206	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN
207	1	REINACOES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE
208	1	REINACOES DA GAROTADA - BANHO DE MAR E AVENTURAS
209	1	REINACOES DA GAROTADA - CARINHAS E CARANTONHAS
210	1	REINACOES DA GAROTADA - CORRENDO PRA CACHORRO
211	1	REINACOES DA GAROTADA - LADO A LADO BEM BOLADO
212	1	REINACOES DA GAROTADA - MINHA MENTIRINHA
213	1	REINACOES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE
214	1	REINACOES DA GAROTADA - O MENINO MAIS FORTE DA TURMA
215	1	REINACOES DA GAROTADA - O SUMICO DO FAROLETE
216	1	REINACOES DA GAROTADA - OS FANTASMAS DO CASTELO
217	1	REINACOES DA GAROTADA - UM PROBLEMA DIFICIL
218	1	REINACOES DA GAROTADA - XEXEU E JOAO TROMBADA
219	1	A CABANA
220	1	A CAPSULA DO TEMPO
221	1	AGATHA PARROT E A CABECA FLUTUANTE
222	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA IMPAR
223	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO
224	1	GAROTO ESTRANHO
225	1	GLITTER
226	1	NOITE
227	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO
228	1	SERIE AGATHA PARROT C/ 4 VOL
229	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO
230	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA
231	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO
232	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NEVOA
233	1	UM MAR DE ESTRELAS
234	1	DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10
VALOR UN. MÉDIO ITEM 2: R\$ 9.390,90		

ITEM 03: 01 (UM) KIT DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, composto pelos títulos:

ITEM	QTD	TÍTULO
01	1	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS
02	1	ALADIM EM QUADRINHOS
03	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

04	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA
05	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO
06	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL
07	1	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)
08	1	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)
09	1	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)
10	1	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)
11	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA
12	1	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS
13	1	PETER PAN EM QUADRINHOS
14	1	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO
15	1	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO
16	1	CHUTA CHUTEIRA!
17	1	CLASSICOS EM QUADRINHOS
18	1	COLECAO CONTOS MARAVILHOSOS
19	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO
20	1	O MERGULHO NA LUA
21	1	O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIRO LOBATO
22	1	O NATAL DO MICO
23	1	O POMBO E O XADREZ
24	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA
25	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA
26	1	RIMA OU COMBINA
27	1	SETE DESAFIOS PARA SER REI
28	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA
29	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE
30	1	VAGA LUME - MENINO DE ASAS
31	1	VAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS
32	1	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS AMIZADE
33	1	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENTILEZA
34	1	O QUE CABE NO MEU MUNDO - PERSEVERANCA
35	1	O QUE CABE NO MEU MUNDO - SOLIDARIEDADE
36	1	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA
37	1	CONFUSAO NA MONTANHA
38	1	CUIDADO LOBO TEM UM VILAO NO SEU LIVRO
39	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO
40	1	O PAPAÍ DOS MEUS SONHOS
41	1	O REINO DA TRISTEZA E O PALHACO TRISTE
42	1	TULU
43	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE
44	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA
45	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA
46	1	O SANTINHO
47	1	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO
48	1	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ
49	1	BEIJADOS PELO SOL
50	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

51	1	TODO MUNDO JUNTO
52	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA
53	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS
54	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA
55	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS
56	1	A SONECA PERFEITA
57	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS
58	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM
59	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO
60	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO
61	1	AU AU MIAU
62	1	DANIELA PIRATA
63	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO
64	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS
65	1	EU QUERO UM DINOSSAURO
66	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS
67	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA
68	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS
69	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO
70	1	MEU URSINHO MEU URSAO
71	1	NAO FUI EU!
72	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU
73	1	O QUE VOCE FARIA
74	1	O RIO AMAZONAS
75	1	O ZOOLOGICO DO LUAR
76	1	PELA ESTRADA AFORA
77	1	DO JEITO QUE VOCE E
78	1	A LIBELULA E A TARTARUGA
79	1	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS
80	1	DONA BARATINHA
81	1	FESTA NO CEU
82	1	O DECRETO DA ALEGRIA
83	1	O DOMADOR DE MONSTROS
84	1	O VEADO E A ONCA
85	1	UM AMIGO PARA SEMPRE
86	1	CONTE UMA FABULA
87	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO
88	1	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO
89	1	CAVALINHO DE VENTO
90	1	CRIANCA MEU AMOR
91	1	O BICHO FOLHARADA E OUTROS ESPERTINHOS
92	1	QUEM PERDE GANHA
93	1	TAPAS E BEIJOS DA COMADRE ONCA
94	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO
95	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS
96	1	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA
97	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

98	1	JOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDER
99	1	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D
100	1	NAO ABRA ESTE LIVRO
101	1	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE
102	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA
103	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES
104	1	OS SETE CONTINENTES DO MUNDO
105	1	SÉRIO NAO ABRA ESSE LIVRO
106	1	A PEQUENA GOTINHA
107	1	A PEQUENA SEMENTINHA
108	1	E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA
109	1	E HORA DE LER: A FADA ENROLADA
110	1	E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO
111	1	E HORA DE LER: O BEBE URSO
112	1	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO
113	1	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN
114	1	E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA
115	1	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO
116	1	EU QUERO SER COMO VOCE
117	1	MO E A NEVE
118	1	NAO HA LUGAR COMO O NOSSO LAR
119	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA
120	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?
121	1	O MUGIDO DA VAQUINHA
122	1	O PEQUENO GIRASSOL
123	1	O RITMO DA CHUVA
124	1	O RUGIDO DO LEAOZINHO
125	1	SELVAGEM COMO O VENTO
126	1	MIL PASSAROS - BROCHURA COM CD
127	1	A ELEICAO NA SELVA
128	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS
129	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS
130	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO
131	1	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU
132	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO
133	1	FABULAS DE AMIZADE
134	1	FABULAS DE HONESTIDADE
135	1	FLICTS
136	1	MENINA DAS ESTRELAS
137	1	MENINA NINA
138	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA
139	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA
140	1	O MENINO MALUQUINHO
141	1	O MENINO MARROM
142	1	O MENINO QUADRADINHO
143	1	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS
144	1	RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

145	1	UM CANTINHO SO PRA MIM
146	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER
147	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO
148	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA
149	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS
150	1	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE
151	1	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO
152	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS
153	1	A PRINCESA DESEJOSA
154	1	ESQUISITA COMO EU
155	1	LOBO DE ESTIMACAO
156	1	TOM
157	1	O MISTERIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS
158	1	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO
159	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?
160	1	BISA BIA BISA BEL
161	1	COLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER
162	1	DOROTEIA A CENTOPEIA
163	1	NA COLINA
164	1	LEONARDINHO
165	1	A VOZ DO SILENCIO
166	1	O CORCUNDA DE NOTRE-DAME
167	1	O MENINO QUE FUROU O CEU
168	1	O PRINCIPE E O MENDIGO
169	1	PRENDEDOR DE SONHOS
170	1	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL
171	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)
172	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)
173	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)
174	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)
175	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)
176	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)
177	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)
178	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)
179	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)
180	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS
181	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA
182	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO
183	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO
184	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRE DE TALENTO
185	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO
186	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA
187	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA
188	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU
189	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

		MARAVILHAS
190	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS
191	1	COLECAO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D
192	1	A GALINHA AFLITA
193	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES
194	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER
195	1	A PATA
196	1	A PESCARIA
197	1	A VACA MALHADA
198	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES
199	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT
200	1	BALAIÓ DE GATO
201	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO
202	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO
203	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS
204	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO
205	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS
206	1	BICHO FALANTE - GIRAFafa GIRAFAFINHA
207	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA
208	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS
209	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM
210	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA
211	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA
212	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI
213	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS
214	1	CADE O RATO
215	1	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA
216	1	CORRE CUTIA - A EMA
217	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA
218	1	CORRE CUTIA - A ONCA
219	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA
220	1	CORRE CUTIA - A SUCURI
221	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS
222	1	CORRE CUTIA - O DOURADO
223	1	CORRE CUTIA - O JABUTI
224	1	CORRE CUTIA - O TUCANO
225	1	FELIZ ANIVERSARIO
226	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO
227	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA
228	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA
229	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS
230	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA
231	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA
232	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR
233	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

234	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA
235	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO -BENDITA PROFESSORA - A DECISAO
236	1	NA BEIRA DO RIO
237	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON
238	1	O GATO VIU ...
239	1	O MAIS BONITO
240	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR-
241	1	O OVO
242	1	O REI DESCALCO
243	1	OS ATLETAS
244	1	OS CISNES SELVAGENS
245	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN
246	1	QUE BRINCADEIRA
247	1	SEM PE NEM CABECA
248	1	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL
249	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO
250	1	ARGH ESTEGOSSAURO
251	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"
252	1	CHOMP APATOSSAURO
253	1	COLECAO MATEMATICA DIVERTIDA
254	1	DESBRAVANDO OS CORAIS
255	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS
256	1	ERA UMA VEZ UM LEO
257	1	EXPLORANDO A MONTANHA
258	1	FLIC O PORCO ESPINHO
259	1	GRRR TRICERATOPE
260	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO
261	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"
262	1	O TESOURO DO PIRATA
263	1	O URSO E O PIANO
264	1	QUERIDA TERRA
265	1	ROAR TIRANOSSAURO REX
266	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM
267	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE
268	1	UMA AVENTURA NO ESPACO
269	1	UMA AVENTURA NO OCEANO
VALOR UN. MÉDIO ITEM 03: R\$ 9.335,33		

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1 O prazo de entrega dos materiais é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, **em remessa única** de acordo com a necessidade da Administração, no seguinte endereço: EMEF "Ariovaldo Rodrigues Fonseca", localizada na



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

Rua Gabriel Domingues Varedas, n.º 500, nesta cidade de Trabiju – SP, das 7:30 às 11:30h e das 12:30 às 17:00h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

3.1.1 As solicitações de fornecimento à CONTRATADA serão formalizadas por meio de Nota de Empenho (NE) ou outro documento hábil que caracterize o compromisso por parte da CONTRATANTE.

3.1.2 As Notas de Empenho (NE) ou outro documento hábil serão encaminhados à CONTRATADA por e-mail e outros.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.1 Os custos da substituição e/ou retirada do material correrão por conta da CONTRATADA.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente assim que aprovados, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Trabiju, 19 de outubro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 0xx/2022

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP

A empresa, estabelecida na Rua/ Avenida, inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura de Trabiju o objeto em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN. (R\$)
01	01 (um) Kit de livros para Educação Infantil, composto pelos títulos descritos no Anexo I - Termo de Referência	
02	01 (um) Kit de livros para Educação Infanto-Juvenil, composto pelos títulos descritos no Anexo I - Termo de Referência	
03	01 (um) Kit de livros para Ensino Fundamental, composto pelos títulos descritos no Anexo I - Termo de Referência	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos estabelecidos no Edital.

DECLARO que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas.

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Validade desta proposta: _____ (mínimo 30 dias, contados da data da abertura da sessão pública)

_____, __ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVE SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME e EPP)
(imprimir em papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Convite nº 06/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Trabiju/SP.

Data: ____/____/____

Identificação e Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAMENTO (imprimir em papel timbrado da empresa)

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **Convite nº 0xx/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do *Convite*, em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia
Local e data.

(Assinatura(s) do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa).

Data: ____/____/____

(A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma).



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TRABIJU, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letício nº 556, Centro, em Trabiju-SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal,, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua nº, bairro, na cidade de, Estado de, portadora do CNPJ/MF nº, e da Inscrição Estadual nº, por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es), qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF), doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e firmam a presente Ata de Registro em decorrência do resultado do **Convite nº 0xx/2022** e do **Processo Licitatório nº 0xx/2022**, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO:

1.1 – O objeto deste presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARA A MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRABIJU**, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência anexo ao edital regulador do certame.

Descrição do item

1.2 – Os Kits de livros deverão ser entregues **em remessa única** em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, localizada na Rua Gabriel Domingues Varedas, n.º 500, nesta cidade de Trabiju – SP, das 7:30 às 11:30h e das 12:30 às 17:00h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Como contraprestação pela aquisição do objeto deste contrato administrativo, o qual se encontra descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **VALOR** de **R\$ _____ (_____)**, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, estando por conta da contratada, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais comerciais e despesas eventuais, decorrentes do objeto contratual, inclusive frete.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1. As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados, de acordo com o montante de serviços efetivamente executados, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Convite pertencente.

3.2. Os pagamentos serão efetuados após a efetiva execução do objeto e mediante apresentação da respectiva nota fiscal que deverá ser ratificada e aprovada por servidor designado pela Diretoria de Saúde do Município. Cumprida essas formalidades a Tesouraria Municipal efetuará o **pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.**

3.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

credenciado, a critério da Administração.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

3.6. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: número do Processo, Contrato, conforme o caso;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados após assinatura do futuro termo, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 A despesa decorrente do presente contrato onerará os recursos orçamentários e financeiros conforme previstos no orçamento municipal vigente, sendo as seguintes dotações: **02 06 12.365.0007.2021.00003.3.90.30.00 – Ficha 203.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1. Pelo não cumprimento dos prazos máximos fixados no contrato poderão ser aplicadas multas de mora a seguir discriminadas, que incidirão sobre o valor da parte obrigacional não cumprida.

a) atraso de até 30 (trinta) dias – multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e

b) de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias – multa de 0,4 % (quatro décimos por cento) ao dia.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

7.2. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para o cumprimento da obrigação.

7.3. Transcorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem que a obrigação tenha sido cumprida, o ajuste será considerado inexecuível, para fins de sua rescisão contratual.

7.4. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parte obrigacional não cumprida.

7.5. Pela inexecução total do ajuste será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do respectivo contrato ou instrumento equivalente.

7.6. As multas constantes do item 1 são autônomas e serão calculadas progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.7. Como parte obrigacional não cumprida é considerada a totalidade do objeto contratado em se tratando de item único ou itens interdependentes, sendo que, para itens autônomos considerar-se-á a totalidade do item e, em ambos os casos, observados os prazos e condições do objeto contratado.

7.8. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a contratada, pela sua diferença, quando os seus créditos forem insuficientes.

7.9. Não sendo o inadimplente credor da CONTRATANTE, a multa imposta deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, úteis, contados de sua notificação.

7.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

7.11. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO SERVIÇO/GESTOR:

8.1. O MUNICÍPIO, por meio do Departamento de Educação, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do futuro contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1 - O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A rescisão do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, em especial quando constatado:

10.1.1 - Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.2 - Manifesta impossibilidade por parte da licitante vencedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.1.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

10.1.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

10.1.6 - Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 - Fica vedado a Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência total ou parcial do Contrato sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VINCULAÇÃO:

12.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Convite nº .../2022, seus anexos, e da proposta da “CONTRATADA”, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO:

13.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO:

14.1. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. As situações não previstas neste contrato serão reguladas pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

16.2. São partes integrantes do presente contrato como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital e seus Anexos, do qual a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento;

b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

16.3. Os casos omissos do presente ajuste serão resolvidos de acordo com as disposições do Regulamento de Licitação e Contrato da CONTRATANTE.

16.4. Ao aceitar os termos deste Contrato, ficam as partes cientes e de acordo que o nome e a qualificação da CONTRATANTE passa a fazer parte do cadastro da CONTRATADA, que poderá dele se utilizar para fins operacionais e comunicações de interesse das partes, respeitadas as disposições legais em vigor.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Trabiju, aosde.....de2022.

“Contratante”

“Contratada”

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.

AO MUNICÍPIO DE TRABIJU

A/C – Presidente da Comissão Municipal de Licitações

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU/SP

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE:: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA:: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONVITE Nº 0xx/2022

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **Convite nº 0xx/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do Edital do CONVITE nº 0xx/2022, que renuncia a apresentação de recursos administrativos no presente processo licitatório previsto no artigo 109 da lei 8666/93.

(local e data) _____
(representante legal)

Obs.: A presente declaração é facultativa.